

CURSOS DE TREINADORES DE FUTEBOL UEFA “A” (Grau III)

2024/2025

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes e demais interessados, informa-se que a Federação Portuguesa de Futebol vai realizar **três Cursos de Treinadores “UEFA A” (Grau III)** durante a época 2024/2025, nos termos do correspondente Regulamento, com três componentes cada: Formação Geral, Formação Específica e Tarefas Complementares.

- **Curso EXTENSIVO NORTE**

- A formação geral decorrerá em regime online e com **avaliação presencial na sede da ANTF**, no Porto com aulas todas as segundas-feiras entre os dias 7 e 28 de outubro de 2024 das 19h às 23h;
- A formação específica será realizada **presencialmente na sede da ANTF**, no Porto com aulas todas as segundas-feiras entre os dias 4 de novembro de 2024 a 26 de maio de 2025 das 19h às 23h e em regime intensivo de segunda a sexta-feira de 2 a 13 de junho de 2025 das 9h às 19h, (alimentação e alojamento não incluídos);
- As tarefas complementares decorrerão entre os meses de novembro de 2024 e junho de 2025 em **contexto de clube**.

- **Curso EXTENSIVO SUL**

- A formação geral decorrerá em regime online e com **avaliação presencial na Cidade do Futebol**, em Oeiras com aulas todas as segundas-feiras entre os dias 7 e 28 de outubro de 2024 das 19h às 23h;
- A formação específica será realizada **presencialmente na Cidade do Futebol**, concelho de Oeiras com aulas todas as segundas-feiras entre os dias 4 de novembro de 2024 a 26 de maio de 2025 das 19h às 23h e em regime intensivo de segunda a sexta-feira de 2 a 13 de junho de 2025 das 9h às 19h, (alimentação e alojamento não incluídos);
- As tarefas complementares decorrerão entre os meses de novembro de 2024 e junho de 2025 em **contexto de clube**.

- **Curso INTENSIVO**

- A formação geral decorrerá em regime online a partir de 5 de maio de 2025 e com **avaliações presenciais na Cidade do Futebol**, concelho de Oeiras;
- A formação específica será realizada **presencialmente** de 2 de junho a 4 de julho de 2025 no Quiaios Hotel, Praia de Quiaios, concelho da Figueira da Foz;
- As tarefas complementares decorrerão no Quiaios Hotel e em **contexto de clube**.



#### A. - REQUISITOS DE CANDIDATURA

- Ter-se candidatado **até às 23h59 do dia 23 de agosto de 2024**, sexta-feira, através da plataforma da *Portugal Football School* acessível em <https://portugalfootballschool.fpf.pt/>.
- Ter a **idade mínima de 21 anos** à data do início do curso.
- Ser detentor (a) da escolaridade mínima obrigatória em função da data de nascimento.
- Ser possuidor (a) da **licença UEFA “B” válida**.
- Ser detentor(a) do Título Profissional de Treinador(a) de Desporto - Futebol (TPTD) de **Grau II válido**.
- Ter exercido a função de Treinador(a) com habilitação **UEFA “B” durante um mínimo de uma (1) época desportiva** em campeonatos nacionais ou ligas profissionais portuguesas ou de outros países.
- Ser possuidor(a) de **registos na LPPF ou na FPF ou noutro organismo** de tutela da competição (estrangeiro).
- **Não estar sob efeito de medida disciplinar muito grave** em Portugal ou outro país nos termos do Regulamento Disciplinar da FPF, do Regulamento Disciplinar da Liga Portuguesa de Futebol Profissional ou de regulamentação da entidade de tutela estrangeira, conforme o contexto.
- O percurso do treinador corresponda um dos **critérios de seleção referenciados no Regulamento**.
- Também **até às 23h59 do dia 23 de agosto de 2024**, sexta-feira, deverá submeter na plataforma de candidatura, a seguinte **documentação obrigatória**:
  1. **Cartão de Cidadão** (ou de DNI estrangeiro) **acompanhado de declaração** que a utilização dos dados constantes do mesmo é permitida para fins formativos;
  2. **Fotografia** digitalizada, atual e com nitidez;
  3. **Certificado de habilitações** evidenciando o cumprimento da escolaridade obrigatória em função da data de nascimento, conforme tabela seguinte:

Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) em função dos(as) candidatos(as)	
4 anos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Para indivíduos nascidos até 31/12/1966</li></ul>
6 anos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980</li></ul>
9 anos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002</li></ul>
12 anos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade</li></ul>

4. Título Profissional de Treinador de Desporto - Futebol (TPTD) de Grau II válido.
5. **Diploma UEFA "B"**.
6. **"Curriculum Vitae"** atualizado e adequado à candidatura.
7. **Comprovativo de residência fiscal** ou **contrato de trabalho**.
8. Ainda na plataforma de candidatura, deverá confirmar a **sua situação particular através da submissão de documentação adequada**:
  - a) **Contratos** registados de todas as épocas na Liga Portuguesa de Futebol Profissional deverão ser depositados;
  - b) **Caso o candidato tenha trabalhado noutro país**, contratos registados ou cópia autenticada dos cadastros oficiais em cada entidade de tutela, Liga ou Federação estrangeira deverão ser carregados;
  - c) Caso o candidato tenha realizado o Curso **UEFA "B" noutra federação europeia, o correspondente Formulário Cross-border** UEFA, totalmente preenchido, deverá ser disponibilizado;
  - d) Se houver lugar a equivalência à componente de Formação Geral de Grau III deste curso, concedida pelo IPDJ através de aprovação em mestrado realizado em Portugal, deverá ser apresentado o correspondente **Certificado de Reconhecimento de Competências** emitido por essa entidade;
  - e) Tendo sido emitido o **diploma UEFA "B" no período [2018-2020]**, deverá o candidato apresentar **Certificados** (azuis) **UEFA "B"**, para confirmação da validade da licença UEFA, correspondentes a **15 horas de formação contínua**;
  - f) Tendo sido emitido o **diploma UEFA "B" até 2017, inclusive**, o candidato deverá apresentar **Certificados** (azuis) **UEFA "B"**, para confirmação da validade da licença UEFA, correspondentes a **30 horas de formação contínua**;
  - g) **No caso de candidatos sem nacionalidade portuguesa**, deverá ser disponibilizado um **certificado de proficiência em Língua Portuguesa** correspondente ao nível B2 do *Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas*, do Conselho da Europa.

A ausência de cumprimento de qualquer um dos requisitos acima indicados conduz à exclusão automática do candidato do processo de candidatura. A resposta de qualquer federação estrangeira em tempo não útil a qualquer pedido da validação documental pela FPF impossibilitará que a candidatura seja considerada admissível.

## B. – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

- Número de horas de curso: **316 horas**
- Número de horas letivas: Formação Geral 16 horas + Formação Específica 190 horas = **206 horas**



- Número de faltas possíveis (10%): Formação Geral = **2 horas**; Formação Específica = **19 horas**
- Número de horas de trabalhos: Tarefas Complementares = **110 h**
- Valor da taxa de candidatura: **15 €** (quinze euros)
- Valor total do **Curso EXTENSIVO** é de **2.000 € (dois mil euros)**, a pagar em prestação única através do site da *Portugal Football School* acessível em <https://portugalfootballschool.fpf.pt/courses/details/249>.
- Valor total do **Curso INTENSIVO** é de **5.200 €** (cinco mil e duzentos euros), a pagar em duas prestações através do site da *Portugal Football School* acessível em <https://portugalfootballschool.fpf.pt/courses/details/250>.
- Haverá lugar a **bolsas de estudo** para treinadoras, e para treinadores ligados a **clubes com 5 e 4 estrelas**.
- Data-limite das candidaturas: **23h59m do dia 23 de agosto de 2024**
- Número máximo de inscrições: **Curso EXTENSIVO** – 60 candidatos e **Curso INTENSIVO** – 30 candidatos
- Serão consignadas **vagas específicas em cada um dos dois cursos**, reservadas em função das necessidades de habilitações dos treinadores para diversas competições nacionais (deverá ser consultado o correspondente Regulamento)
- Para a **Formação Geral**, o candidato deverá possuir **computador com câmara** para acesso direto às aulas e para permitir o controlo visual presencial pela organização do curso

## C. – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Se após a verificação dos requisitos de candidatura previstos no **ponto A** deste Comunicado Oficial o número de candidatos(as) aos três cursos exceder o número de **90 (noventa)**, serão aplicados critérios de seleção nos termos do correspondente Regulamento.

## D. – OUTRAS INFORMAÇÕES

A apresentação dos três cursos através deste Comunicado Oficial não dispensa de toda a consulta do Regulamento dos Cursos de Treinadores de Futebol UEFA “A” (Grau III) 2024, disponível no sítio [www.fpf.pt](http://www.fpf.pt).

PEL’A DIREÇÃO DA FPF